

Título de 31-5-82 - MARIA HELENA FERREIRA DO AMARAL MONTESSO, RG 2.698.855, Agente do Serviço Civil, Nível VIII, padrão 62-C, do SQC-III-QGC.

a partir de 1-3-78, no padrão 71-C, de conformidade com os arts. 39 e 40, I, das D.T. da referida L.C., mais a vantagem pessoal de Cr\$ 1.242,55, conforme art. 10, I, das mesmas D.T.; a partir de 1-11-79, no padrão 72-C, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1979, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da mesma L.C., cessando a partir dessa data a vantagem pessoal de Cr\$ 1.242,55, de conformidade com o art. 10, II, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-3-81, no padrão 21-C, da E.V. 4, T-I, de conformidade com os arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81, mais a vantagem pessoal de Cr\$ 652,20, conforme art. 59, I, das mesmas D.T.; a partir de 1-8-81, no padrão 22-C, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78; a partir de 31-12-81, no padrão 22-D, em virtude de promoção por antiguidade, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29, do Dec. 3.807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas CRH-254-80, 350-1980, 1261-81, 1717-81, 2092-81, publicadas em 30-8, 30-10 de 1980, 16-5, 24-9 e 23-10-81;

Título de 20-3-75 - MARIA STELLA DE CAMARGO PAMPONET, RG 2.104.229, Assessora Técnica de Gabinete, padrão 61-B, do SQC-III-QGC.

a partir de 1-3-78, no padrão 70-B, de conformidade com os arts. 39 e 40, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 118 e 119, da mesma L.C., no padrão 14-B, da E.V. 4, T-I, instituído pelo art. 19, § 1º da L.C. 247-81; a partir de 1-10-81, no padrão 15-B e a partir de 18-11-81, no padrão 16-B, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1981, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, e de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, todos da L.C. 180-78; a partir de 30-6-82, no padrão 20-B, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1981, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78, cessando a partir dessa data a vantagem pessoal de Cr\$ 1.149,90, conforme art. 59, I, das mesmas D.T.; a partir de 1-10-81, no padrão 20-B, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1981, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78, cessando a partir dessa data a vantagem pessoal de Cr\$ 1.149,90, de conformidade com o art. 59, § 1º, I, das D.T. da L.C. 247-81; a partir de 18-11-81, no padrão 21-B, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-1978; a partir de 30-6-82, no padrão 21-C, em virtude de promoção por merecimento, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29, do Dec. 3.807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-1978; e não como constou das apostilas DP 792-78, CRH-1420-79, 175-81, 2093-81 e 2211-81, publicadas em 23-6-78, 1-12-79, 24-6, 23-10 e 24-12-81;

Título de 10-1-83 - MARIA STELLA DE CAMARGO PAMPONET, RG 2.104.229, Assessora Técnica de Gabinete, Nível VIII, padrão 61-B, do SQC-III-QGC.

a partir de 1-3-78, no padrão 70-B, de conformidade com os arts. 39 e 40, I, das D.T. da referida L.C.; a partir de 1-3-81, no padrão 19-B, da E.V. 4, T-I, de conformidade com os arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81, mais a vantagem pessoal de Cr\$ 1.149,90, conforme art. 59, I, das mesmas D.T.; a partir de 1-10-81, no padrão 15-B e a partir de 18-11-81, no padrão 16-B, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1981, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, todos da L.C. 180-78; a partir de 30-6-82, no padrão 21-C, em virtude de promoção por merecimento, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29, do Dec. 3.807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas CRH-249-80 e 441-80, publicadas em 29-8 e 30-10-80;

Título de 10-1-83 - NORIVAL PICHE, RG. 4.180.196, Assistente Técnico de Direção II, padrão 57-B, do SQC-III-QGC,

a partir de 1-3-78, no padrão 65-B, de conformidade com os arts. 39 e 40, I, das D.T. da referida L.C., mais a vantagem pessoal de Cr\$ 161,64, conforme o art. 10, I, das mesmas D.T.; a partir de 1-3-81, no padrão 14-B, da E.V. 4, T-I, de conformidade com os arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81, mais a vantagem pessoal de Cr\$ 2.280,90, conforme art. 59, I, das mesmas D.T.; a partir de 1-10-81, no padrão 15-B, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1981, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, todos da L.C. 180-78, cessando a partir dessa data a vantagem pessoal de Cr\$ 2.280,90, de conformidade com o art. 59, § 1º, I, das D.T. da mesma L.C.; a partir de 18-1-82, no padrão 16-B, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da mesma L.C.; a partir de 30-6-82, no padrão 16-C, em virtude de promoção por merecimento, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29, do Dec. 3.807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas CRH-248-80, 346-80, 203-81, 2090-81, 121-82, publicadas em 29-8, 30-10-80, 24-4, 23-10-81 e 16-3-82.

Título de 10-1-83 - NORIVAL PICHE, RG. 4.180.196, Agente do Serviço Civil, Nível V, padrão 57-B, do SQC-III-QGC,

a partir de 1-3-78, no padrão 65-B, de conformidade com os arts. 39 e 40, I, das D.T. da referida L.C., mais a vantagem pessoal de Cr\$ 161,64, conforme o art. 10, I, das mesmas D.T.; a partir de 1-3-81, no padrão 14-B, da E.V. 4, T-I, de conformidade com os arts. 19, 29 e 39, das D.T. da L.C. 247-81, mais a vantagem pessoal de Cr\$ 2.280,90, conforme art. 59, I, das mesmas D.T.; a partir de 1-10-81, no padrão 15-B, em virtude de evolução funcional referente ao processo avaliatório de 1981, nos termos dos arts. 91, 97 e 98, todos da L.C. 180-78, cessando a partir dessa data a vantagem pessoal de Cr\$ 2.280,90, de conformidade com o art. 59, § 1º, I, das D.T. da mesma L.C.; a partir de 18-1-82, no padrão 16-B, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da mesma L.C.; a partir de 30-6-82, no padrão 16-C, em virtude de promoção por merecimento, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 29, do Dec. 3.807-74 e parágrafo único do art. 28, das D.T. da L.C. 180-78; e não como constou das apostilas CRH-248-80, 346-80, 203-81, 2090-81, 121-82, publicadas em 29-8, 30-10-80, 24-4, 23-10-81 e 16-3-82.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

PORTARIA DO SUPERINTENDENTE

ME 12-12-81
APONTANDO, nos termos dos artigos 620 do Decreto 9.720/77, § 1º, da LC 180/78, 450 e 499 da CIR, e de conformidade com o Decreto 12.363/78, ENEDMAR LUIZ ZAMARO, matr. 19.580, RG 5.761.083, Físico, Padrão 10-A-1 da Escola de Vencimentos 3 do SQC II do QSC, para exercer as funções, a partir de 1.10.83, a função-atividade de Físico Chefe, Padrão 14-A-1 da Escola de Vencimentos 3 do SQC I do QSC, integrado na Seção de Proteção Radiológica do Serviço de Radiocinotopos - das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto do Coração, em vaga de Alípio Luiz Dias Neto, dispensado das funções. Proc. 3249/77-B.

INSTRUÇÕES DO SUPERINTENDENTE

TERMOS DE ADVERTIMENTO DE 01.07.83

Aditamento aos Contratos de Trabalho dos servidores abaixo relacionados, alterando a Jornada de Trabalho para 20 (vinte) horas semanais, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 9º da LC 260/81:

A partir de 01.01.84

GERENCIAMENTO HOSPITALAR - ALFREDO RACHID MALLI SORRIBA, matr. 21.455, proc. 3786/78-B.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Fundado em 1891

Dirutor Responsável
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1º de maio de 1891.

REDAÇÃO — Rua João Antônio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo Telefones 93-0484 e 291-3344, ramal 242 — Telex (011) 34557

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas

A partir de 18-05-81
MÉDICO ASSISTENTE - ALBERTO HENRIK KAMAMEI, matr. 16.874, proc. 1656/81-I.

A partir de 22-05-81
MÉDICO ASSISTENTE - MARIA PATIMA DE CARVALHO, matr. 18.139, proc. 2565/81-L.

A partir de 07-12-81
MÉDICO ASSISTENTE - MÁRCIO MASSAHARO KIMURA, matr. 18.328, proc. 3969/79-E.

CONTRATOS PELA CONSOLIDACAO DAS INÍCIOS DO TRABALHO

AUXILIAR DE FARMACÊUTICO - CLEIDE NEVES DA SILVA SANTOS, matr. 21.107, RG 21.217.286, a partir de 30.11.83, proc. 9237/83-P. **ENFERMEIRA** - BENJAMIN PEREIRA DA ROCHA, matr. 27.106, RG 8.292.558, a partir de 11.11.83, proc. 9236/83-R. **SERVENTE** - CARLOS ALBERTO MOREIRA CESAR, matr. 27.077, RG 17.113.018, a partir de 21.11.83, proc. 9015/83-I. **ELESA APARECIDA BENTO COMBS**, matr. 27.095, RG 6.249.261, a partir de 23.11.83, proc. 9069/83-P. **MÉDICO DE LABORATÓRIO** - SAMERA GOULART, matr. 27.091, RG 4.268.423, a partir de 22.11.83, proc. 9093/83-H.

DIVISÃO DE PESSOAS HUMANAS

PORTARIAS DO DIRETOR TÉCNICO

DE 28.11.81

CONVIDADO, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a Sesta Parte sobre os vencimentos, na forma estabelecida no artigo 178 da LC 180/78, a TUCASA ADACHI, matr. 3.201, Médico Assistente, Padrão 22-B-III da Escola de Vencimentos 7 do SQC II do QSC, a partir de 15.1.83, proc. 8005/69-C.

DE 20-12-81

APONTANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III, do parágrafo 1º da Lei 10.261/68, MARIA DELMIRA ALVES PEREIRA, matr. 1.985.377, no cargo de Encarregada de Setor (Costura), Padrão 19-D-1 da Escola de Vencimentos 1 do SQC II do QSC, lotada no Setor de Costura da Seção de Zeladoria do Serviço de Administração e Diretoria Executiva do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, fazendo jus à LC 321/81, nos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo, acrescido de vantagens referente a Sexta Parte na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Efetivada após 10.6.39. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Proc. 899/62-L.

APONTAIS DO DIRETOR TÉCNICO

DECLARANDO,

no título do seguinte funcionário e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da mesma LC fica enquadrado, a partir de 15.1.83, no Padrão, Escola de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

ESCALA DE VENCIMENTOS 7 - TABELA III - SQC-II

TUCASA ADACHI, RG 655.757, Padrão 18-E.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 25 das D.T. da LC 180/78, com a nova redação dada pelo artigo 1º, inciso V, das D.T. da LC 209/79, e em decorrência do disposto no artigo 91 da citada LC 180/78 e regulamentado pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir de 15.1.83, no Padrão, Escola de Vencimentos e Tabela adiante citadas, a que se refere a LC 247/81:

SECRETARIAS DE ESTADO

Governo para Assuntos Políticos

Secretário

Marco Antonio Castello Branco de Oliveira

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 27-12-83

AUTORIZANDO, de acordo com o Decreto nº 20.885-83 e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei nº 10.261-68, em caráter excepcional, o afastamento da Sra. ARACY FLORETE SILVA, RG-nº 2.264.877, Escriturária, Padrão 19-C, da EV-1, T-I, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31 de dezembro de 1984.

Economia e Planejamento

Secretário

José Serra

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções SEP de 26.12.1983

Transferindo, nos termos dos arts. 54 e 55, da LC 180-78, da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação, para o Gabinete do Secretário, a função-atividade de Servente, CLT, do QSC-SEP-SQC-II, Padrão 4-A-1-I, da LC 247-81, alterada pela LC 323-83, desempenhada por PEDRO JOAQUIM DE CARVALHO, RG 4.293.532, a partir de 19.12.83.

Autorizando, a partir de 19.12.83, o afastamento de SILVIA REGINA CUNHA, RG 11.927.459, Escriturária, QSC-SQC-III, Padrão 8-A-1-I, da LC 247-81, alterada pela LC 323-83, da Coordenadoria de Ação Regional, para prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário, no Departamento de Administração - Divisão de Finanças.

PUBLICIDADE

CENTRO - Galeria Prestes Maia - Tel. 37-2300 e 37-3015 - Das 8.30h às 17 horas

JUNTA COMERCIAL - R. Maria Antonia, 294 - Tel. 256-7222 - Das 8h às 16h